



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Almada

Na sequência do Requerimento n.º 02/XIV, apresentado pelo Grupo Municipal do CHEGA, relativo à realização de estudo para a implementação de um Julgado de Paz no concelho de Almada, e no seguimento da minha intervenção produzida em sede de Assembleia Municipal, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:

Na área da minha tutela procedi a uma análise aprofundada do tema da justiça de proximidade, designadamente no que respeita ao enquadramento dos Julgados de Paz e a modelos alternativos de resolução de conflitos, tendo estudado a respetiva viabilidade, enquadramento legal, impacto organizacional e implicações para o Município.

No âmbito dessa análise, foi igualmente considerado o pedido de audiência apresentado pelo Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa (CAUAL), entidade de âmbito nacional, criada por Despacho Ministerial n.º 8294/97, que desenvolve o projeto “Justiça de Proximidade” e que tem vindo a estabelecer parcerias com diversas autarquias e juntas de freguesia da Área Metropolitana de Lisboa, visando a mediação de conflitos de baixa intensidade nas áreas familiar, laboral, de vizinhança, consumo, saúde e desporto, entre outras.

No que respeita aos Julgados de Paz, importa referir que estes constituem tribunais com características especiais, competentes para apreciar e decidir ações declarativas cíveis até ao valor de 15.000 €, excluindo matérias de direito da família, sucessões e trabalho, existindo atualmente 25 em funcionamento em Portugal, incluindo vários na Área Metropolitana de Lisboa, nomeadamente em Lisboa, Cascais, Odivelas, Seixal e Sintra, bem como o Agrupamento Palmela/Setúbal.

A análise efetuada evidenciou que os Julgados de Paz assumem um papel relevante na promoção de uma justiça mais célere, próxima e acessível, com forte aposta na mediação e em soluções consensuais, funcionando de forma contínua, sem interrupção nas férias judiciais, e com prazos de decisão significativamente mais curtos do que os tribunais judiciais.



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

No plano estatístico, foram igualmente analisados os dados constantes do Relatório Anual de 2021 do Conselho dos Julgados de Paz, relativos ao Julgado de Paz do Seixal e ao Agrupamento Palmela/Setúbal, dos quais resulta que:

- No Julgado de Paz do Seixal, cerca de 54% dos processos apresentavam valores até 1.500 €, e aproximadamente 85% não ultrapassavam os 5.000 €;
- No Agrupamento Palmela/Setúbal, cerca de 52% dos processos apresentavam valores até 1.500 €, e aproximadamente 87% não ultrapassavam os 5.000 €.

Estes dados demonstram que a esmagadora maioria da litigância tratada nos Julgados de Paz incide sobre conflitos de reduzido valor económico, típicos da conflitualidade de proximidade, confirmando a adequação deste instrumento à realidade social e económica dos concelhos da Península de Setúbal.

Foi igualmente ponderado que a instalação de um Julgado de Paz implica a celebração de protocolo com o Governo, recaindo sobre o Município a responsabilidade pelas instalações, equipamentos, pessoal de apoio e encargos correntes de funcionamento, sendo apenas a remuneração do Juiz de Paz suportada pelo Estado, o que exige uma avaliação rigorosa do impacto financeiro e organizacional.

Em paralelo, a proposta apresentada pelo CAUAL foi analisada como solução complementar, de implementação mais flexível, com elevada taxa de resolução por acordo, custos reduzidos para os munícipes e possibilidade de intervenção em áreas não abrangidas pelos Julgados de Paz, reforçando o leque de respostas de justiça de proximidade no território.

Em face do exposto, confirma-se que o tema foi objeto de estudo e análise e será devidamente avaliado pelo Município, em sede própria, tendo em conta o interesse dos munícipes, o reforço do acesso à justiça, a promoção da coesão social e a sustentabilidade financeira e organizacional da solução a adotar.

A documentação produzida no âmbito desta análise segue em anexo para melhor esclarecimento.

Qualquer eventual decisão relativa à criação de um Julgado de Paz no concelho de Almada ou à celebração de protocolos na área da mediação e



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

arbitragem será precedida da necessária ponderação política e técnica, bem como da deliberação dos órgãos municipais competentes, nos termos legais aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora

Proteção Civil e Segurança, Atendimento ao Municípe, Recursos Humanos, Património e
Compras, Mercados e Metrologia e Polícia Municipal

Francisca Luis Baptista Parreira